



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17740/2012 – 28319**
Usuário: **JOSE OLIMPIO MAIA NETO**
Município: **ACREUNA**

DECLARAÇÃO 1261 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Val do Aangico Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°34'28.63" S e 50°07'37.93" W**, no município de **Acreúna**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Domestico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Paulo Henrique Ramos CPF 422.496.511-91** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês Dezembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente